



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2026

Pretende o nobre **Vereador Adilson Henrique França**, através do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica n. 01/2026**, acrescentar dispositivos na Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Avaliando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Nesse contexto, convergindo com o posicionamento da ilustre procuradoria da casa, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

Sala das Comissões, 18 de maio de **2026**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Jefferson Henrique
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

